

OFÍCIO/CVM/SEP/GEA-2/nº 281/03

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2003

Assunto: Recurso contra Decisão da SEP – Decisão do Colegiado
Processo CVM nº RJ/2001/3023

Prezado Senhor,

Referimo-nos ao recurso impetrado contra decisão da Superintendência de Relações com Empresas – SEP, que determinou o refazimento e republicação das demonstrações financeiras de 31.12.99, 31.12.00 e 31.12.01 da Siderúrgica J. L. Aliperti.

A esse respeito, informamos que o Colegiado desta comissão decidiu pelo indeferimento do referido pedido, determinando que essa companhia refaça e republique na íntegra as Demonstrações Financeiras referidas anteriormente, conforme cópia dos extratos das Atas das reuniões realizadas em 12/04/2003 e 13/05/2003.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES DE ALMEIDA
Gerente de Acompanhamento de Empresas 2

ELIZABETH LOPEZ RIOS MACHADO
Superintendente de Relações com Empresas

Anexo: cópia do Extrato da Ata da Reunião do Colegiado, de 12/04/2003 e 13/05/2003.

Ao Senhor,
Caetano Aliperti
Diretor de Relações com Investidores da
SIDERÚRGICA J L ALIPERTI S.A
Rua Afonso Aliperti – Água Funda – São Paulo -SP
CEP: 04156-900
TEL: (11) 5058-0017/9930/2107
FAX: (11) 5058-9930/2107